



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 98/2025 QUE “Dispõe sobre a retificação da descrição de imóvel e a convalidação da doação ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, nos termos da Lei municipal nº 4.318, de 17 de março de 2011”, de autoria do Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem a finalidade de alterar a descrição do imóvel e ratificar a doação do mesmo já feita através da Lei 4.318/2011.

A iniciativa de projetos que versem sobre bens pertencentes ao Município, inclusive sua doação, é do Poder Executivo.

O objetivo do projeto é a retificação da descrição do imóvel e a ratificação da doação, ou seja, não há nenhum fato novo ou alteração do que anteriormente já foi doado, não se vislumbrando, assim, a existência de ilegalidade, até porque trata de assunto de interesse local.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 04 de junho de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605